Jornal Oficial do Município



Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano I | Edição 30



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020. Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para atendimentos ambulatoriais, devido a Pandemia do COVID-19, nos termos do anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 13/05/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 30/04/2020 até 12/05/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020. Objeto: Aquisição de diversos materiais de enfermagem e hospitalares para atendimentos ambulatoriais, devido a Pandemia do COVID-19, nos termos do anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 14/05/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 30/04/2020 até 13/05/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profa Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia. sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos — Diderot Camargo Netto — Secretário Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação suplementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recurso do PNAE, nos termos do ANEXO I do Edital, com base na Lei 13.979/2020. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 30/04/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 08/05/2020 às 10h00; Início do Pregão (fase competitiva):

08/05/2020 às 10h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www. bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 30/04/2020 à 07/05/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Prof² Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999 e-mail: secretaria@cmaquasdelindoia.sp.qov.br – site: www.cmaquasdelindoia.sp.qov.br ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 5 de 28 de abril de2020.

"Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes"

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, nos termos do artigo 39, inciso XXIII do Regimento Interno, e;

Considerando, em atendimento ao disposto no artigo 59 do Regimento Interno, a deliberação dos membros da Mesa da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 27 de abril de 2020;

Considerando, em observância ao disposto no artigo 54 do Regimento Interno, a indicação do Vereador dos partidos com participação na Câmara Municipal para integrar a Comissão;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar para compor a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, os Vereadores André Luis Alves de Moraes, (CIDADANIA); Irene Aparecida dos Santos Parolim, (DEM); Mário Sérgio Fioravante, (PSD); Vagner Aparecido de Souza Godoy, (PSDB).
- Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com a finalidade de acompanhar os desdobramentos dos esforços decorrentes das políticas públicas referentes às medidas de enfrentamento e prevenção da pandemia de COVID 19 no Município de Águas de Lindóia.
- **Parágrafo único.** As ações a serem desenvolvidas no cumprimento do estabelecido no "caput" dependem de aprovação da Comissão, podendo ser exercidas de forma individualizada ou coletiva por seus membros, cujos resultados serão apresentados como sugestão ao Grupo de Ação Estratégica, criado nos termos do artigo 5º Decreto nº 3.308, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo
- **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de funcionamento até o vigésimo dia útil após o encerramento do período estabelecido para atuação do Grupo de Ação Estratégica, oportunidade em que deverá apresentar o relatório final.
- § 1°. Havendo comprovada necessidade o prazo fixado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- § 2°. A critério da Comissão poderão ser elaborados e apresentados relatórios periódicos sobre os trabalhos realizados.
- Art. 4º. Demais situações pontuais, bem como casos omissos quanto ao funcionamento da Comissão serão deliberados por seus membros e comunicados ao Presidente da Câmara.







Câmara municipal da estância de águas de lindóla

Rua Prof^a Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999 e-mail: <u>secretaria@cmaquasdelindoia.sp.qov.br</u> – site: <u>www.cmaquasdelindoia.sp.qov.br</u> ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de abril de 2020.

EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim. Francisco Legislativo.